



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 4527/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2020

**ATA Nº 01 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, reuniu-se, conforme chamamentos de 03 de julho de 2020 devidamente publicado no portal da transparência, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SECAD nº 175 de 17 de junho de 2020, composta pelos senhores **Luiz Fernando Campos, Renan Moreira Raposo da Silva e a Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz**, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para a urbanização do acesso da praça da juventude, sita à Rua Silva Jardim, no bairro Campo Redondo – São Pedro da Aldeia/RJ.**

Não acudiram interessados em retirar o Edital diretamente na sede da PMSPA.

Compareceram ao pleito as seguintes empresas e seus respectivos representantes: **NASMELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, representada pela Sra. Larissa Mello Pessoa Oliveira; **SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, representada pelo Sr. Paulo Medina Neves; **EFICAZ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, representada pelo Sr. Leandro de Oliveira Cardoso; e **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME**, representada pelo Sr. Ademir Joi.

Iniciaram-se os trabalhos com o recolhimento e verificação do credenciamento das presentes, pelo que todas foram consideradas credenciadas a participar do certame.

Em seguida, procedeu-se a consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, para verificar se alguma das presentes apresentava alguma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 4527/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2020

restrição impeditiva de à participar do certame. Nada consta em relação às presentes.

Foram recolhidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preço. Deu-se início com a abertura dos envelopes da documentação de habilitação das empresas.

Da análise da documentação habilitatória, constatou-se que: a empresa **NASMELLO** foi considerada inabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado; a empresa **EFICAZ SERVIÇOS** foi considerada inabilitada por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral junto ao município; e a empresa **CONSERVIT** foi considerada inabilitada por não apresentar a via original ou cópia autenticada da comprovação do vínculo do seu responsável técnico com a empresa. A empresa **SR SERVIÇOS**, por sua vez, foi considerada plenamente habilitada.

Em continuidade, o presidente da CPL declarou aos presentes o resultado da análise da documentação de habilitação, tendo, em ato contínuo, questionado se algum dos presentes possuía a intenção de interpor recurso administrativo quanto à decisão de habilitação, o que foi rejeitado por todos.

As documentações de habilitação foram rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão de licitação.

O envelope contendo a proposta de preços da empresa classificada foi aberta e a mesma rubricada e conferida pelos licitantes presentes e pela comissão de licitação. A referida proposta foi considerada classificada, sendo então declarada vencedora do certame pelo valor global de R\$ 124.947,85 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 4527/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2020

Da análise da proposta de preços, o presidente da CPL questionou se algum dos presentes possuía a intenção de interpor recurso administrativo quanto à decisão de habilitação, o que foi rejeitado por todos.

Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas foram devolvidos ainda lacrados.

Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Membro

Renan Moreira Raposo da Silva
Membro

Luiz Fernando Campos
Presidente

NASMELLO COM. E SERVIÇOS EIRELI - ME *Por favor, não deixar o envelope*

SR SERV. ESPECIALIZADOS E CONST. LTDA. - EPP *Por favor, não deixar o envelope*

EFICAZ SERV. DE MANUTENÇÃO E CONST. LTDA *Por favor, não deixar o envelope*

CONSERVIT CONST. E CONSERV. EIRELI - ME *Por favor, não deixar o envelope*